



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 1 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: 23348.000256/2024-77**

**Blumenau-SC, 21 de janeiro de 2024.**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 2.401, de 13 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de dezembro de 2023, Seção 2, p. 15, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CORREG n. 28, de 25 de julho de 2023, publicada no Site do IFC/Corregedoria, que teve como último ato a recondução efetivada pela Portaria CORREG n. 46, de 21 de novembro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 23348.002955/2023-71.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(Assinado digitalmente em 22/01/2024 14:10 )**

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - SUBSTITUTO  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matricula: 1906289

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2024** e o código de verificação: **79de406f8e**